

03-0014/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0014 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0014 / 2007

DE

07/05/2007

ROMOVENTE:

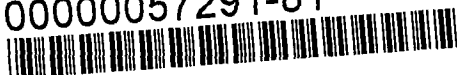
VEREADOR AURELIO NOMURA
VEREADOR BETO CUSTODIO
VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.
VEREADOR CARLOS NEDER
VEREADOR CHICO MACENA
VEREADOR CLAUDETE ALVES
VEREADOR DONATO
E OUTROS

EMENTA:

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA E DA DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:10:19

00000057291-81



ARQUIVADO EM 22/01/2009

Viviane Ferreira Pó

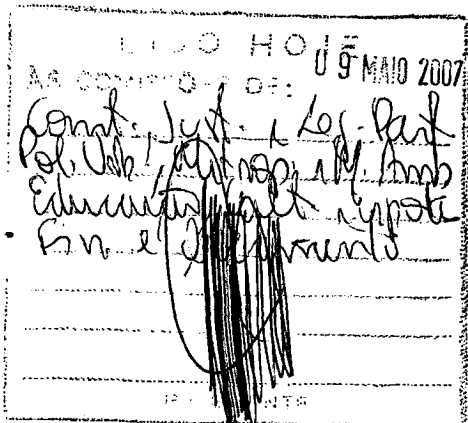
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 14 de 67
Is. 1
Adelina Cidone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR
03-0014/2007



Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta sempre que possível, por, no mínimo, um representante de cada partido político com representação na Câmara Municipal de São Paulo, e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo único. A adesão de que trata o "caput" deste artigo será formalizada em termo próprio e dele constará um conjunto mínimo de compromissos a serem observados.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária no Município de São Paulo:

I - apoiar o desenvolvimento da radiodifusão comunitária no âmbito do Município de São Paulo, bem como o pleno exercício da liberdade de expressão e do direito à comunicação, como Direitos Humanos fundamentais;

II – discutir e apoiar a implementação do Conselho Municipal de Comunicação Social, no Município de São Paulo;

III – auxiliar na elaboração e debater o Plano Diretor de Radiodifusão Comunitário, previsto no artigo 266 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece

Protocolo Legislativo - SGP-22

17/17 07/05/2007 00:16:18

9

Matéria PR 14/2007. DANIEL MARTINS GODO

REGISTRAÇÃO
09 MAI 2007
SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 205
Em 21.05.07
Ass: _____
_____ *AD*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc. fis. 3
Nº 14 de 07
Adelina Queiroz - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo;

IV – fiscalizar e denunciar os abusos de poder cometidos contra emissoras de radiodifusão comunitária;

V - estudar a criação de um Fundo de Apoio à Radiodifusão Comunitária no âmbito municipal;

VI - desenvolver legislação municipal, suplementar à lei federal de radiodifusão comunitária, que regulamente a competência para outorga e fiscalização das rádios comunitárias pelo Município de São Paulo;

VII – participar e promover discussões sobre a legislação federal referente ao tema;

VIII - auxiliar o Poder Executivo na implementação do Programa Educom.radio - Educomunicação pelas Ondas do Rádio, instituído pela Lei Municipal nº 13 941, de 28 de dezembro de 2004;

IX – promover a interface das rádios comunitárias sediadas no Município com as políticas públicas governamentais nas áreas da cultura, educação, saúde e meio ambiente.

X – contribuir em discussões referentes à legislação federal atinente ao tema e propostas de alteração correspondente.

Art. 4º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz em suas reuniões.

Art. 5º A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Vereador autor desta Resolução.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

Nº 14 de 07

Auelina Cícero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

fls. 4

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Soniha
SONINHA - PT

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL - PSB

Beto Custódio
BETO CUSTÓDIO - PT

Aurélio Nomura
AURÉLIO NOMURA - PV

Claudete Alves
CLAUDETE ALVES - PT

José Américo Dias
JOSÉ AMÉRICO DIAS - PT

Paulo Fiorilo
PAULO FIORILO - PT

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN - DEM

Senival
SENI VAL

Chico Macena
CHICO MACENA - PT

Carlos Neder
CARLOS NEDER - PT

Antonio Donato
ANTONIO DONATO - PT

Carlos Bezerra Jr
CARLOS BEZERRA JR - PSDB

João Antonio
JOÃO ANTONIO - PT

Noemi Nonato
NOEMI NONATO - PSB

Paulo Frange
PAULO FRANGE - PTB

Jose Pólce Neto
JOSE PÓLCE NETO - PSDB

Juscelino Gadelhe
JUSCELINO GADELHE



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015, 00:00:00.
Folha nº 04 do proc. 1s. 5
Nº 141 de 07
Adelina Ciconie - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com a presente proposta, instituir, na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo.

Em 8 de dezembro de 2006, diversas entidades, instituições, organizações, movimentos, personalidades e autoridades, dentre elas vários parlamentares, passaram a constituir-se em Mesa de Trabalho com o Ministério das Comunicações com o objetivo de discutir os termos que deveriam nortear o processo de publicação de um Aviso de Habilitação para as rádios comunitárias no Município de São Paulo, até a efetiva outorga.

Na ocasião, foi assumido um Compromisso de Honra, anexo a este projeto, no qual se explicitaram os princípios e metas a serem defendidos por todos as entidades, personalidades e autoridades signatárias.

Em 03/04 p.p., foi realizada a nona Mesa de Trabalho, com a presença dos Vereadores Soninha, Chico Macena e Eliseu Gabriel, na qual se deliberou, entre outras questões, a formação de uma Frente Parlamentar formada, a princípio, pelos signatários do compromisso de honra citado e que se propusesse a defender os princípios nele constantes.

É no contexto acima exposto que se apresenta o presente projeto de resolução, razão pela qual seus Autores solicitam sua célere aprovação pelos Nobres Pares.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 03-14 de 20 07 22/05/07 (a) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

29, 05, 07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

30/05/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31-5-07 às 15h40
SOLANGE KARRONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ABNOLDO FIMBRES
Para
Sala de
Em: 10/06/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 55 do R.I.

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/06/07 às 15:40 h
POR Sônia
SAÍDA 25/06 às 14 h 30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) para(m) a(s) data documento(s) rubricado(s)
sob nº 06 e folha de informação nº
em 07/08/07
SOLANGE KARRONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1036/2007

Folha nº 06 do proc. fls. 8
nº 14 de 2007
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
RF. 10.801

PARECER Nº 1 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/07

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa dos Nobres Vereadores Soninha, Eliseu Gabriel, Beto Custódio, Aurélio Nomura, Claudete Alves, José Américo Dias, Paulo Fiorilo, Wadih Mutran, Chico Macena, Carlos Neder, Antonio Donato, Carlos Alberto Bezerra Jr., João Antonio, Noemi Nonato, Paulo Frange, José Pólce Neto, Juscelino Gadelha e Senival, que visa instituir a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a Regimento Interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

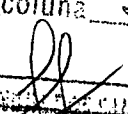
Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

01/08/07

17 - RELCOM
17- 1438/2007

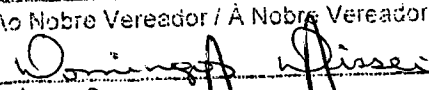
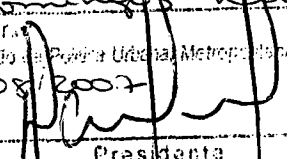
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 03 / 8 / 07
 FOLHA 79 coluna 22
 Conferido: 
 SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
 R.F. 44.001
 Secretária

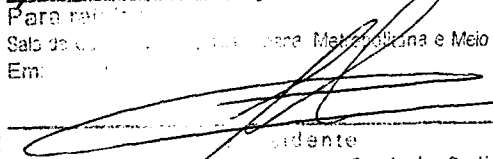
À Diretoria Geral de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 03 / 8 / 07

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
 R.F. 44.001
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 06/08/07 às 12:00 h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

 Para relatar:
 Sala de Conselho da Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
 Em: 09/08/2007

 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

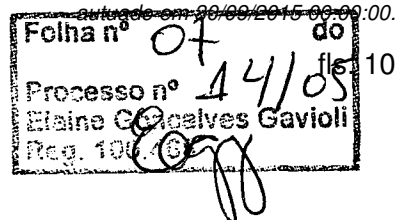
REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 TONIAHO PAIVA
 Para relatar:
 Sala de Conselho da Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
 Em:

 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue anexo nesta data documentos 2
 e papel de informação rubricado 2 sob folha 2
 nº 07 e 08
 Em: 22/04/08
 ELAINE GONCALVES GAVIOLI
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0347/2008



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/07**

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 014/07**, de autoria dos nobres Vereadores Soninha, Eliseu Gabriel, Beto Custódio, Aurélio Nomura, Claudete Alves, José Américo Dias, Paulo Fiorilo, Wadih Mutran, Chico Macena, Carlos Neder, Antonio Donato, Carlos Alberto Bezerra Jr., João Antonio, Noemi Nonato, Paulo Frange, José Pólíce Neto, Juscelino Gadelha e Senival, que *institui a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo, e dá outras providências*.

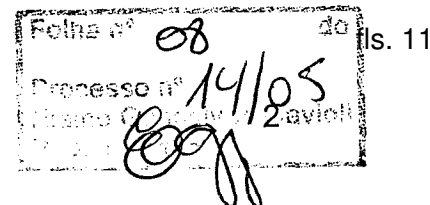
O Projeto resulta, segundo seus autores, de uma deliberação tomada na 9ª Mesa de Trabalho (realizada em 03/04/07) com o Ministério das Comunicações, *“com o objetivo de discutir os termos que deveriam nortear o processo de publicação de um Aviso de Habilitação para as rádios comunitárias o Município de São Paulo, até a efetiva outorga”*.

Para implementar a deliberação, o PR institui a Frente Parlamentar com sede na Câmara Municipal, com competência para: apoiar o desenvolvimento da radiodifusão comunitária; discutir e apoiar a implementação do Conselho Municipal de Comunicação Social; auxiliar na elaboração do Plano Diretor de Radiodifusão Comunitário; fiscalizar e denunciar os abusos de poder cometidos contra emissoras de radiodifusão comunitária; estudar a criação de um Fundo de Apoio à Radiodifusão Comunitária municipal; desenvolver legislação municipal que regule a competência para outorga e fiscalização das rádios comunitárias pelo Executivo; participar, promover e contribuir em discussões sobre a legislação federal referente ao tema e propostas de alteração correspondente; auxiliar o Executivo na implementação do Programa Educom.radio - Educomunicação pelas Ondas do Rádio (Lei Municipal nº 13 941/04) e promover a interface das rádios comunitárias sediadas no Município com as políticas públicas governamentais nas áreas da cultura, educação, saúde e meio ambiente.

Ele exige que a Frente - composta, sempre que possível, por, no mínimo, um representante de cada partido político com representação na Câmara, e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem - seja regida por estatuto próprio (aprovado por seus membros) e coordenada pelo Vereador autor da Resolução, em sua fase de implementação. A adesão deve ser formalizada em termo próprio, onde conste um conjunto mínimo de compromissos a serem observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Além disso, a propositura assegura, a todos os cidadãos interessados, livre acesso e direito à voz nas reuniões da Frente, que devem ser públicas, e na periodicidade e local estabelecidos pelos integrantes. Estabelece, ainda, que as despesas decorrentes da execução da Resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Resolução.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente atesta que o Projeto de Resolução está em consonância com a Lei Orgânica do Município, que exige a manutenção de um serviço municipal de radiodifusão sonora *“em caráter educativo, artístico, informativo e cultural”*, feito *“com a participação do poder público e da sociedade em sua gestão e controle”* (Art. 17). Confirma, ademais, que ele contribui para a concretização da obrigação do Executivo de desenvolver o Plano Diretor de Radiodifusão Comunitária seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.885/04.

Aliando-se, portanto, aos ativistas das rádios comunitárias na Internet, que demandam a superação dos entraves criados pela legislação nacional ao tratar do conceito de rádio comunitária (que acabam por prejudicar o desenvolvimento dessas iniciativas), a Comissão reconhece a importância e necessidade do prosseguimento e manifesta-se **favorável ao Projeto de Resolução nº 014/07.**

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/04/08

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17- 3052/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

No 12/05/08

Folha(s) 58 Coluna(s) 3ª

Conferido por: [Assinatura]

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/25/08

[Assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOL
Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12/05/08

[Assinatura] RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Gouhet

Para registro
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em [Assinatura]

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste documento(s) rubricado(s)
sob nº 09 e folha de informação nº 09
29/08/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RED SIGNAÇÃO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Edivaldo Estima

Para registro
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 26/08/08 [Assinatura]

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Folha nº 09 de 09
nº 014 de 07
Mônica B.A. Paiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0980/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/07.

De autoria dos n. Vereadores Soninha, Chico Macena, Eliseu Gabriel, Carlos Neder, Beto Custódio, Antonio Donato, Aurélio Nomura, Carlos Alberto Bezerra, Claudete Alves, João Antonio, José Américo, Noemi Nonato, Paulo Fiorilo, Paulo Frange, Wadih Mutran, José Police Neto, Senival Moura e Juscelino Gadelha, visa o projeto instituir a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade, por entender que o PL encontra amparo no Regimento Interno desta casa e na Lei Orgânica do Município (fls. 06).

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, afirmando que a propositura contribui para a concretização da obrigação do Executivo desenvolver o Plano Diretor de Radiodifusão Comunitária seguindo as diretrizes da Lei 13.885/04 que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico.

No âmbito que esta comissão deve analisar, entendemos que com a evolução dos meios de comunicação surgem novas formas de utilização da mídia no processo de mudança de comportamento dos indivíduos que compõem as comunidades, que, na verdade, nascem dos próprios atos comunicativos e deles dependem para sua sobrevivência. Entre os veículos de comunicação que funcionam como instrumento de aprendizagem, o rádio possui o poder de envolver as pessoas e impulsionar as alterações de atitudes que se buscam através da transmissão de mensagem. As rádios comunitárias transformam-se assim, além de outras funções, numa estratégia educativa e cultural das minorias para o exercício pleno da cidadania e para o processo de conscientização individual e coletivo.

Em face do exposto, FAVORÁVEL é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/08/08

Ver. Myllam Athie - Presidente

Ver. Edivaldo Estima - Relator

Ver. Beto Custódio

Ver. Joojo Hato

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Eliseu Gabriel

CECE/icl.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 16/09/08
Página 11
Conferido por:

MÔNICA B. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/09/08

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
17/09/08 às 11 h 00

MÔNICA B. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Assinatura do Vereador / A Nobre Vereadora
PAULO FIORILLO
Assinatura do Vereador / A Nobre Vereadora
17/9/2008
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

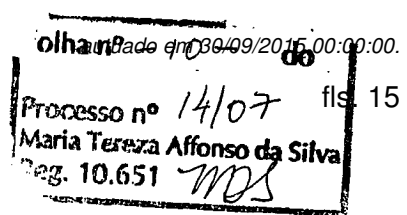
Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel da Informação rubricado — sob folha
nº 10.

Em 05/11/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01309/2008



PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2007

O presente projeto de Lei de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura, Beto Custodio, Carlos Alberto Bezerra Jr., Carlos Neder, Chico Macena, Claudete Alves, Donato e outros, visa instituir a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária e da Democratização dos Meios de Comunicação no Município de São Paulo, com sede na Câmara Municipal de São Paulo.

Competiria a essa Frente Parlamentar apoiar o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, bem como o pleno exercício da liberdade de expressão e do direito à comunicação; discutir e apoiar a implementação do Conselho Municipal de Comunicação Social; auxiliar na elaboração e debater o Plano Diretor da Radiodifusão; fiscalizar e denunciar os abusos de poder cometidos contra emissoras de radiodifusão comunitária; estudar a criação de um Fundo de Apoio à Radiodifusão Comunitária; desenvolver legislação municipal que regulamente a competência para outorga e fiscalização; auxiliar o Poder Executivo na implementação do Programa Educom.radio. A Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Vereador Autor da Resolução.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Paulo Livio
Auréliu Nomura
05/11/08
Milton Leite
Francisco Chagas
Roberto Tripoli
Paulo Franque

17 - RELCOM
17- 2134/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 07/11/2008
 página 91, coluna 4ª
 Conteúdo: *Maria Tereza*

Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

A SGP-21
 São Paulo, 07/11/08
M.T.S.

Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
 Em 07/11/08
 às Marcia Nazoti horas.
 Técnica T. Administrativa
 RF 512339

Seguem juntado(s) nesta data,
 documento(s) e folha de
 informação rubricado(s) sob
 nº 11
 Em 05/01/2009
 Lizia Oshiro
 Técnico Administrativo
 RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 03 - 14 de 2009 05/01/2009 (a) SGP

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70993

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 11 fls.

Arquivado em 22 / 01 / 2009

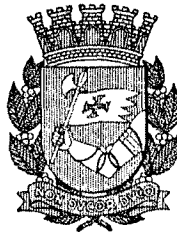
O Func.º [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12 e folha de informação
sob nº 13 05 / 03 / 09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

atualizado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº do Processo
nº 03-0014 de 2007.19.
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00123/2009

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PRs n°s:

1995 – 0010/95, 0023/95, 0030/95

1996 – 0002/96

1998 – 0002/98

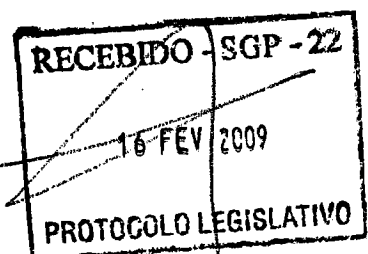
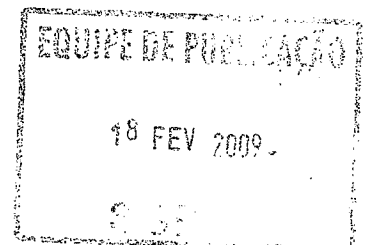
2002 – 0018/02, 0019/02

2005 – 0005/05, 0009/05, 0012/05, 0013/05, 0027/05

2007 – 0014/07

Sala das Sessões,

WADIH MUTRAN
Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 03.14 de 2007, 05 / 03 / 2009 (a)

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 00123 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 05 de Março de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

21/05/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Pesquisa

18/06/09 1840

Sr(a). Paulo

Efetuar pesquisa.

SP. 18/06/2009.

Pesquisa Efetuado

18/06/09

Paulo Henrique da S. Lopes

Técnico Administrativo

RF-11/203

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segunda (1ª) e(s) documento(s) do

fls. 14 - S.P. 24/02/10

Isis Duarte Rodrigues

Técnico Administrativo

RF-11/207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

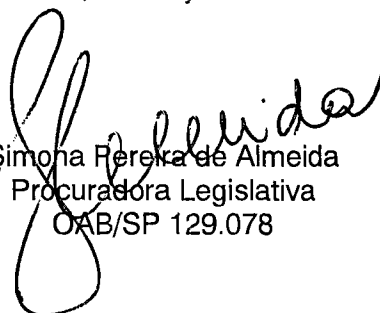
Folha 14
Proc. Nº 14-07
Isis Dória
RF. 11.207

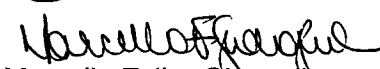
PR nº 0014/07

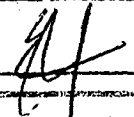
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 22 de junho de 2009.


Simona Pereira de Almeida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 129.078


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO SGP-21
Em 24/02/2010

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325